



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.746, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Permissão de Uso de área de terreno pela Associação Amigos do Jardim Bonança II.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso do imóvel situado na Rua Gilson Nardoni Rodrigues, 179, localizado neste Município, pela Associação Amigos do Jardim Bonança II, para continuidade nos projetos sociais da entidade.

Art. 2º A área referida no artigo anterior, configurada como área institucional em planta anexa ao Processo Digital nº 202502020726, assim se descreve e confronta:

IMÓVEL: SISTEMA DE RECREIO – JARDIM BONANÇA

CÓD. TRIB.: 24463.61.37.0176.00.000.01

PROPR.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

LOCAL: RUA GILSON NARDONI RODRIGUES, 179 – JARDIM BONANÇA



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

A PERMITIR: 1.020,70 m²

“Inicia-se a descrição deste perímetro no Vertice-1, de longitude - 46°47'28,02" e de latitude -23°29'25,51", vértice mais ao norte desta descrição; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 126°33'40,02" e 35,49 m, até o Vertice-2, de longitude -46°47'27,03" e de latitude -23°29'26,21", 217°26'29,29" e 31,20 m, até o Vertice-3, de longitude -46°47'27,71" e de latitude -23°29'27,01", 305°17'18,34" e 29,22 m, até o Vertice-4, de longitude - 46°47'28,54" e de latitude -23°29'26,45", 26°14'12,31" e 32,37 m, até o Vertice-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 1.020,70 m²”

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município, é a título precário e pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração, devendo ser destinada, exclusivamente, para o fim mencionado no art. 1º.

Art. 4º A permissão será revogada em caso de:

- a) ser dada à área destinação diversa da prevista neste Decreto;
- b) descumprimento pela permissionária dos encargos que lhe são estabelecidos;
- c) vencimento do prazo da permissão;
- d) interesse devidamente justificado da Administração.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Parágrafo único. Findo o prazo ou revogada a permissão, a área será reincorporada ao Patrimônio Público da Prefeitura, integrada das benfeitorias nela eventualmente introduzidas, independente de pagamento de indenização.

Art. 5º O permissionário assinará, junto à Procuradoria-Geral do Município, termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos decorrentes da permissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 01 de agosto de 2025.

GERSON PESSOA

Prefeito



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO Nº 14.747, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 81 do Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, para que conste a seguinte redação:

“Seção II

Prestação de Contas Mensal

Art. 81. Para fins de prestação de contas, a OSC deverá apresentar, em até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês do ano civil:”

Art. 2º Fica alterado o § 1º do art. 83 do Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, para que conste a seguinte redação:



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
 Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

“Art. 83. (...)”

§ 1º Os documentos de que tratam os incisos I a IX do caput deste artigo, deverão ser inseridos em sistema informatizado disponibilizado pela Prefeitura do Município de Osasco.”

Art. 3º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do inc. I do § 3º do art. 86 do Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, para que conste a seguinte redação:

“Art. 86. (...)”

§ 3º (...)”

I – (...)”

a) relatório anual de execução do objeto, contendo as informações consolidadas dos relatórios mensais, emitidos no sistema informatizado disponibilizado pela Prefeitura do Município de Osasco;

b) relatório anual de execução financeira, contendo as informações consolidadas dos relatórios mensais, emitidos no sistema informatizado disponibilizado pela Prefeitura do Município de Osasco;”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 01 de agosto de 2025.

GERSON PESSOA
Prefeito



Procuradoria
Geral do Município
 Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.749, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 13.551.505,35 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o § 4º do art. 4º e inciso V-a do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.007	HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO				
01.09.007.10.302.0016.2.070	Gestão Compartilhada de Unidade Hospitalar				
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	02.801.0000	13.551.505,35	5209	
			TOTAL	13.551.505,35	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
 Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
 Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
 Secretário de Saúde



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.750, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 6.448.494,65 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o inc. III do § 3º do art. 4º e inciso V-a do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.007	HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO			
01.09.007.10.302.0016.2.070	Gestão Compartilhada de Unidade Hospitalar			
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	02.300.0000		1.563.213,90
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.007	HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO			
01.09.007.10.302.0016.2.070	Gestão Compartilhada de Unidade Hospitalar			
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	02.301.0000		4.885.280,75
		TOTAL		6.448.494,65

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de agosto de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DA INEXIGIBILIDADE - Natureza singular do objeto
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0003658/2024.

JUSTIFICATIVA e AUTORIZAÇÃO
(Art. 42 - Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Considerando a formalização de parceria mediante a celebração de termo de fomento por inexigibilidade, e por tudo que dos autos consta, além do plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO CAMINHOS CONTRA A INJUSTIÇA**.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao aprimoramento e garantia do desenvolvimento pessoal e social de vinculados familiares e comunitários e a realidade imposta às pessoas com deficiência intelectual âmbito dos serviços prestados pela organização social ICCI – Caminhos Contra Injustiça.

Considerando, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pela Lei nº 13.019/2014, notadamente, para o atingimento das metas e serviços propostos podem ser realizados para a consecução do objeto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP- CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, e considerando o teor da autorização da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos (fls. 162-163 que atesta a viabilidade da execução da proposta, aprova a autoriza o quanto requerido, tendo em vista todos os pareceres acostados e destaques dos órgãos de controle do município, bem como, a captação regular e plano de trabalho aprovado e devidamente adequado a legislação municipal cabível, portanto, autoriza a execução e atendimento ao objeto, destacando o princípio norteador da supremacia do interesse público contida nas diretrizes das atividades executadas pelo **INSTITUTO CAMINHOS CONTRA A INJUSTIÇA**.

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento, são adequados o que permite uma fiscalização efetiva consoante as disposições expressas em lei.

Osasco, 30 DE JULHO DE 2025.

PEDRO PAULO
Presidente CMDCA

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM DIG Nº 202502019988

INTERESSADO: Padroeira Bar e Restaurante Ltda.

ASSUNTO: Recurso de multa em 2ª instância

AP Nº 098/2025

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo Digital em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 49/54 e 57 e, DECIDO pelo indeferimento do recurso em 2ª instância.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU, para as providências cabíveis.

Osasco, 01 de agosto de 2025

**RESUMO DAS PORTARIAS****04.08.2025**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 3825/25 - EXONERAR, DANILO RODRIGUES PEREIRA, 551266582 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE-** da SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIENCIA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3826/25 - EXONERAR, LUIZ BEZERRA DA SILVA, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO** - da SECRETARIA DE HABITAÇÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 3819 / 2025 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **DENTISTA DIARISTA** – referência e grau 1-A – Tabela 36 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 20 horas semanais, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a):

CLASS	NOME	CPF
11	FABIANA TAMI ISHII	374*****74

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3823/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA MAGALHÃES, RG. 45346-652-7**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENGERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3824/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LIGIA HENRIQUE MARCEU LEAL, RG. 44.228.105-5**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3827 /25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANILO SANTOS COELHO SANTANA, RG. 524507429**, para exercer o CARGO EM COMISSÃO de **COORDENADOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE TI**, da (do) **SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3828 /25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GEOVANA ALVES DUARTE, RG. 623615034**, para exercer o CARGO EM COMISSÃO de **ASSESSOR DE GABINETE**, da (do) **SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIENCIA**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3829 /25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA, RG. 24.661.842-5**, para exercer o CARGO EM COMISSÃO **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO** de, da (do) **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 3816 / 2025 - TORNA NULA a portaria **3773/2025**, publicada em 01 de agosto do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3817 / 2025 - DESIGNAR o Senhor **DANIEL MATIAS DA SILVA, matrícula 203.068**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias do titular **JOSÉ CARLOS VIDO**, a partir de 04/08/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3818 / 2025 - DESIGNAR o Senhor **FERNANDO MARIANO DA ROCHA, MATRÍCULA: 155.498**, para responder pelo cargo de **SUBSECRETÁRIO DO TESOUREO MUNICIPLA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período de férias da titular **CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA**, a partir de 04/08/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3820 / 2025 - DESIGNAR o Senhor **RODOLFO ALBERTO DA SILVA, matricula 197.211**, para responder cumulativamente pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – DPSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de licença prêmio da titular, a partir de 04/08/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3821 / 2025 - I - Exonerar, a pedido, **DELBIO CAMARGO TERUEL**, portador do RG nº **8.601.797-4**, de Conselheiro **TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (Representante do Poder Legislativo)**.

II - Exonerar, a pedido, **FABIO GROSSI**, portador do RG nº **18.440.259-1**, de Conselheiro **TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (Representante do Poder Legislativo)**.

III - Exonerar, a pedido, **HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO**, portador do RG nº **11.922.870-1**, de Conselheiro **TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (Representante do Poder Legislativo)**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3822 / 2025 - I – Nomear LUCIANO DE OLIVEIRA CAMANDONO, portador do RG nº **21.557.477-1**, como **Conselheiro Titular do Conselho Municipal de Previdência (Representante do Poder Executivo)**.

II – Nomear **THAYS ASSUNÇÃO MONTEIRO**, portador do RG nº **33.247.672-8**, como **Conselheira Titular do Conselho Municipal de Previdência (Representante do Poder Executivo)**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3830 / 2025 - TORNA NULA a portaria 3717/2025, publicada em 17 de julho do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 3801 / 2025, publicada em 01 de agosto do ano em curso, leia-se: “I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2025, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2025 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

PRISCILA RAFAELA DE SOUZA	SEM PREJUÍZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 6ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
---------------------------	--------------	---

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

EXTRATOS:**Onde se lê:**

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.17232; Termo de Permissão de Uso nº 137/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Permissionária: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL PARQUE INDUSTRIAL MAZZEI - ASSEDINO; Assunto: Fica permitido o uso do imóvel pertencente ao patrimônio municipal, localizado na Avenida Lourenço Belloli, nº 700 - Parque Industrial Mazzei, Osasco/SP, à Associação Empresarial Parque Industrial Mazzei - ASSEDINO, para uso da área de terreno localizada na Avenida Roberto Pinto Sobrinho com Avenida Antonio Henrique laranja, no Parque Industrial Mazzei, nos termos do Decreto nº 14.685, de 30 de junho de 2025; e vigência: 05 (cinco) anos.

Leia-se:

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.17468; Termo de Permissão de Uso nº 140/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Permissionária: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL PARQUE INDUSTRIAL MAZZEI - ASSEDINO; Assunto: Fica permitido o uso do imóvel pertencente ao patrimônio municipal, localizado na Avenida Lourenço Belloli, nº 700 - Parque Industrial Mazzei, Osasco/SP, à Associação Empresarial Parque Industrial Mazzei - ASSEDINO, para uso da área de terreno localizada na Avenida Roberto Pinto Sobrinho com Avenida Antonio Henrique laranja, no Parque Industrial Mazzei, nos termos do Decreto nº 14.685, de 30 de junho de 2025; e vigência: 05 (cinco) anos.

EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 14.460/2023; Termo de Fomento nº 007/2025; Município de Osasco/Secretaria Executiva da Infância e Juventude/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Osasco; Osc Parceira: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO**; Assunto: O presente Termo de Fomento nº 007/2025, tem por objeto GARANTIR MAIOR ACESSIBILIDADE PARA USUÁRIOS, FAMILIARES, COLABORADORES E COMUNIDADE, POR MEIO DE REFORMA DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDIMENTO À ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 14 A 17 ANOS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 385/390; Valor de R\$ 129.271,16 (cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta e um reais e dezesseis centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 01.580/2025; Contrato nº 049/2025; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DO TIPO CPAP, EM FACE DO DIAGNÓSTICO DE APNEIA OBSTRUTIVA DO SONO (CID10: G47.3), para atender a paciente CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1509036-67.2025.8.26.0405, conforme Termo de Referência juntada aos autos às fls. 21/30, Proposta de Locação nº 0219/2025 da CONTRATADA às fls. 42/43, Despacho de



Autorização da Secretária de Saúde, em exercício à fl. 150 e manifestação da Secretaria de Saúde, em exercício às fls. 152/153; Valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 01.425/2022; Termo de Aditamento nº 156/2025 ao Contrato nº 062/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – FURP**; Assunto: Constitui Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 062/2023, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 17 de julho de 2025, conforme manifestação da Secretaria de Saúde à fl. 357, Parecer Jurídico à fl. 360 e Despacho de Autorização do Secretário à fl. 363; Valor total de R\$ 1.364.250,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria de Administração
Gestão de Pessoas

Osasco, 05 de agosto de 2025

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES DA CIPA – CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº
14.040/2024.**

Prezados(as) Servidores(as)

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 14.040/2024, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Osasco, comunicamos a finalização do processo eleitoral da CIPA da Prefeitura Municipal de Osasco.

Conforme apuração dos votos realizada pela Comissão Eleitoral, segue abaixo a relação do resultado das eleições da CIPA para o mandato de 01/09/2025 a 31/08/2027:

MATRICULA	NOME	APELIDO	QUANTIDADE DE VOTOS
44710	ALETHEIA PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA DE MIRANDA	Ale	47
199113	ALEX SANDRO MENEGUIN	Alex	36
200705	ALEXANDRE RAMOS ALVES	Alexandre	17
196648	ALINE CRISTINA ALVES CANDIDO DA SILVA	Aline	88
189062	ALINE CRISTINE DO REGO FERNANDO		38
133182	AMILTON GONCALVES DA SILVA	Batore	52
199851	ANSELMO GOMES BATISTA	Anselmo AGB	56
129479	ANTONIA CELIA AUGUSTO OTAVIANO	Celia	1
200249	ARTUR DE JESUS SANTOS	ARTUR SANTOS	24
195994	ASDRUBAL LUIS CORREA	Drüh	6
198084	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LEAL	LEAL	6
190449	CHRISTIANE BATISTA DE ALMEIDA PINHEIRO	Chris	3
199934	CRISLAINE RAMOS DA SILVA	CRISLAINE	45
90572	EDUARDO BISPO DOS SANTOS	Eduardo	5
136965	ELAINE APARECIDA GOLLOVITZ	Nany	18
26123	ELAINE BENEDETI	Elaine Benedeti	43
135362	ELIANE APARECIDA MARIANO NUNES MENEZES		9
195446	ELISABETE JUSTINO DE BARROS OLIVEIRA	Bete	27
129712	ELIZABETH DUTRA DE SOUZA	Beth	23
131465	IVONEIDE DA CRUZ	Neide	42
202421	JACKSON ROMERO JUNIOR	Jackson Junior	86



Secretaria de Administração

Gestão de Pessoas

196029	JAIME JUNIOR ZUNIGA VIEIRA	Zúñiga / Bolívia	19
198480	JOÃO PAULO ROCHA FERRARI	João	3
181535	JOSE CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA	zé Carlos	31
201248	KAYK ALVES DE SANTANA	Kayk	3
201068	LARISSA TRIVINHO RODRIGUES RAUEN DE ARAUJO	Lari	12
45311	LOURIVAL DE MIRANDA		1
202848	LUANDERSON LEMOS	Cowboy	43
196227	LUCAS ALVES DOS SANTOS		27
129162	MARA LUCIA DE PAULA SILVA NASCIMENTO	Mara	6
151598	MARCOS OTONI DIAS AVELAR	Marcos	31
150647	MARIVALDO JOSE DE JESUS	Rico	1
199844	MATHEUS ALEXANDRE BENEDETI MASCARENHAS	Matheus	5
199957	NANCY NASSER DE BARROS PINTO		3
195541	NEEMIAS MEDRADO DA ROCHA	MEDRADO	11
202935	PAULO CESAR VIEIRA	PC	36
200030	RAFAEL JOSÉ DOS SANTOS	Valadares	35
196916	RITA DOS SANTOS CARDOSO	Ritinha	11
95462	RITA MARTINS MACIEL DE SOUZA	Rita Pestana	2
129627	SILVANA BIANCHI	VANA	40
202611	TELMA DAS GRACAS RIBEIRO DO NASCIMENTO		32
192569	THIAGO HENRIQUE FERREIRA		31
136373	VALERIA APARECIDA DOS SANTOS	Val	1
135081	WEBER WILSON SOARES	WEBER WILSON	229
192794	WILHANS COSTA DOS SANTOS	THIBOOM	50

Ressaltamos que a composição final da CIPA será completada com a designação dos representantes da Administração, conforme previsto no referido decreto.

Sofia Aparecida Peres de Oliveira
 Presidente da CIPA
 Prefeitura Municipal de Osasco
 E-mail: sofia.sa@osasco.sp.gov.br
 Telefone: 3652-9548

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024****EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 1º - LISTA GERAL - DIA 12/08/2025 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
1º	EBERT AUGUSTUS PEREIRA ARAUJO	459*****76

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito

- cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Ensino superior completo em Engenharia ou Arquitetura e especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Registro no respectivo Conselho Regional da Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 4 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 1º - LISTA GERAL - DIA 12/08/2025 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
1	RONALDO TIAGO MARQUES DE JESUS	345*****88

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E.;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Ensino médio completo (Técnico em Segurança do Trabalho) ou Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho reconhecido pelo ME; Habilitação profissional: Registro Profissional com anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Cartão de Registro Profissional emitido pelo MTPS.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 04º - LISTA GERAL - DIA 12/08/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
4º	MARLICE HAYUMI THELES OKUMURA	383*****33

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA**

Ensino Superior Completo em Completo em Odontologia e;
Título de especialização em Endodontia e;
Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- Hemograma Completo
- Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 02º - LISTA GERAL - DIA 12/08/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
2	VINICIUS PIERRE MATOS GONCALVES	503*****69

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

FONOAUDIÓLOGO
Ensino superior completo em Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho Regional de classe

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 09º ao 10º - LISTA GERAL - DIA 12/08/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
9	KAMILA DE JESUS MACIEL	398*****40
10	LOHANA LESLIE LADISLAU PEREIRA	394*****08

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito

- cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**FARMACÊUTICO**

Ensino superior Completo em Farmácia e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de Agosto de 2025.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO REGULADOR
INTERVENCIONISTA - SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 16º - LISTA GERAL - DIA 12/08/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
16º	RODRIGO BUZELLI MOREIRA	277*****70

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**MÉDICO REGULADOR INTERVENCIÓNISTA - SAMU**

Ensino Superior Completo em Medicina e Registro ativo no CRM/SP, acrescidos de:
Título de Especialista, ou residência médica nas áreas de Anestesia, Cirurgia Geral e Intensivista, ou;
Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses), ou;
Experiência comprovada em serviço Pré-Hospitalar e/ou SAMU, (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 5º - LISTA GERAL - DIA 11/08/2025 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
5	ELIZANDRA BRITO BATISTA DOS SANTOS SILVA	214****44

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**

Curso técnico de nível médio em: Administração, Contabilidade, Finanças, Serviços Públicos, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 4º ao 5º - LISTA PCD - DIA 11/08/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
4º PCD	DANIELA CRISTINA DE SOUZA SILVA	400*****56
5º PCD	LUCIANA GALDINO MOURA	327*****40

CLASSIFICAÇÃO: 61º ao 68º - LISTA GERAL - DIA 11/08/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
61º	RENATA DE ALMEIDA FERREIRA	346*****70
62º	NATASHA SILVA JESSE MACEDO	126*****56
63º	ALEXANDRE LUIS NOBRE TERRERI	115*****93
64º	JANYNNE JARDIM ZAFALON PORTELA	467*****46

65º	JOAO EDUARDO NEVES	470*****82
66º	JOSE RONALDO COELHO	791*****02
67º	RUANNA LARISSA BEZERRA DA SILVA	502*****50
68º	STELLA DA SILVA CERQUEIRA	530*****12

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
--

Ensino médio completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 50º ao 55º - LISTA GERAL - DIA 12/08/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
50º	LUCELIA MARCIA DE LIMA	205*****96
51º	JULIANA SILVA BORGES	430*****10
52º	NICOLY GONCALVES DO NASCIMENTO	404*****83

53º	JAQUELINE GOMES RIBEIRO	445*****47
54º	DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	450*****02
55º	FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	820*****91

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
Ensino Médio Completo e Curso Técnico Completo em Enfermagem e; Registro no Conselho Regional de Enfermagem COREN/SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE COZINHEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2776, de 10/01/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde Hemograma Completo (original e cópia)
- EPF – Coprocultura
- Atestado de Acuidade Visual (emitido por Médico Oftalmologista registrado no CRM - RQE)
- Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter Complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 54º ao 55º - LISTA GERAL - DIA 11/08/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
54	ELIANE ROBERTA RODRIGUES DE AGUIAR	168*****37
55	ELISANGELA DE OLIVEIRA	200*****66

CLASSIFICAÇÃO: 56º ao 61º - LISTA GERAL - DIA 13/08/2025 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
56	KATIA CRISTINA MARIOTTO BEZERRA	157*****50
57	ROMILDA DA CRUZ SANTOS	401*****73
58	RITA DE CASSIA LOPES LISBOA	887*****52
59	ERICA SANTOS SILVA	391*****61
60	LUCIMARA SILVA DE FREITAS	262*****43

61

JULIO PEREIRA MORENO

816*****13

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual,

expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

COZINHEIRO
Ensino Fundamental Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de agosto 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:
AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 15º ao 16º - LISTA GERAL - DIA 11/08/2025 - às 9h30

CLASS	NOME	CPF
15º	VERONICA DIONISIO BONATTO	384*****24
16º	ANA PAULA LIMA SANTOS	296*****76

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- Raio-X da coluna total;
- Ultrassonografia de ombros e punhos;
- Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 15º ao 16º - LISTA GERAL - DIA 13/08/2025 - às 8h00**

CLASS	NOME	CPF
15º	VERONICA DIONISIO BONATTO	384*****24
16º	ANA PAULA LIMA SANTOS	296*****76

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Educação Artística) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 31º AO 32º - LISTA GERAL - DIA 12/08/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
31	MARIELE FERREIRA CAVALHEIRO	373*****29
32	KEZYA PIMENTA SANTOS	413*****89

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito

- cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ASSISTENTE SOCIAL**

Ensino Superior Completo em Serviço Social. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 13º ao 14º - LISTA GERAL - DIA 12/08/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
13	PEDRO CASAGRANDA DE CAMARGO	397*****37
14	ANA LETICIA CAVADAS VALENTIM	298*****10

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PEB II - INGLÊS**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:
AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 31º - LISTA GERAL - DIA 11/08/2025 - às 9h30

CLASS	NOME	CPF
31º	BRUNA PATRICIA DA SILVA QUAGLIO	419*****66

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTEs DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- Raio-X da coluna total;
- Ultrassonografia de ombros e punhos;
- Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 31º - LISTA GERAL - DIA 13/08/2025 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
31º	BRUNA PATRICIA DA SILVA QUAGLIO	419*****66

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta)

dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PEB II - INGLÊS

Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Letras e habilitação em inglês) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ARQUITETO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 13º - LISTA GERAL - DIA 12/08/2025 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
13º	CELSO LUIS DE CARVALHO MIGLIORINI	908*****56

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ARQUITETO**

Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, e registro no respectivo Conselho de Classe – CAU/SP

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 4 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 14º - LISTA GERAL - DIA 12/08/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
14	VICTORIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS MENEGON	462*****08

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Bacharel em Terapia Ocupacional, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de São Paulo - (CREFITO - SP).
--

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 4 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE INSPETOR DE ALUNO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 104º ao 110º - LISTA GERAL - DIA 13/08/2025 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
104º	RAFAEL PEREIRA DE SANTANA	356*****99
105º	WALTER CAVALCANTE DE ASSIS	161*****07
106º	RENATO BISPO DA SILVA	206*****02
107º	LUCAS REBOLLO COSTA	423*****56
108º	KEITHY FELIX DA SILVA	522*****23
109º	CAMILA BORGES DOS SANTOS	483*****48
110º	JESSICA SANTOS DE ARAUJO	476*****08

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**INSPETOR DE ALUNO**

Ensino médio completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 5º - LISTA PCD - DIA 11/08/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
5º PCD	LUCIA APARECIDA NEVES DE SOUSA	171*****84

CLASSIFICAÇÃO: 77º ao 86º - LISTA GERAL - DIA 11/08/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
77	PEDRO RENAN BARBOSA	498*****36
78	MARCIA MENGHUI DE LIMA	101*****00
79	ANA CAROLINA MOREIRA	319*****28
80	ERIKA CAROLINE DA SILVA COELHO	480*****05
81	ADRIANO SILVA CARDOSO	412*****00
82	MARCOS DE MOURA LEAL	179*****07
83	DAIANY MACHADO DA SILVA	381*****46

84	MANOEL MESSIAS DA SILVA	364*****04
85	HEDER CARLOS ALCANFORADO	224*****23
86	MARIA GISELE LOPES SILLER	111*****80
87	WELLINGTON PIMENTEL DE OLIVEIRA SOUZA	344*****63

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ensino Médio completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Glicemia de jejum;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM - RQE);
- d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) ECG com laudo;
- g) RX coluna total;
- h) Hemograma;
- i) Exame toxicológico

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 45º AO 46º - LISTA GERAL - DIA 11/08/2025 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
45º	TELMO BARRETO DOS SANTOS	168*****24
46º	FABIO HENRIQUE GEDRA SANTOS	317*****50

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES
Ensino Fundamental Completo (1º grau). Carteira Nacional de Habilitação – nas categorias "C" ou "D". Exame Toxicológico.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO
INFANTIL I - PDI**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:
AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 319º ao 327º - LISTA GERAL - DIA 11/08/2025 - às 9h30

CLASS	NOME	CPF
319º	JOELMA DA SILVA NUNCIO	225*****26
320º	LARISSA PUGA AMARAL	456*****28
321º	CLAUDIA SILVA NOVAES	154*****79
322º	FABIANA CLAUDINO DA SILVA	216*****13
323º	BRUNA DIAS DE MATOS	490*****06
324º	JUPIARA OSHIDA DOS SANTOS	196*****80
325º	VANILDE RIBEIRO DIAS MENDES	508*****41
326º	LILIAN DE ASSIS PROVASI	331*****48
327º	INGRID LOPES MARTINS DA SILVA BARLETO	340*****11

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);

- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Ultrassonografia de ombros e punhos;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 319º ao 327º - LISTA GERAL - DIA 13/08/2025 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
319º	JOELMA DA SILVA NUNCIO	225*****26
320º	LARISSA PUGA AMARAL	456*****28
321º	CLAUDIA SILVA NOVAES	154*****79
322º	FABIANA CLAUDINO DA SILVA	216*****13
323º	BRUNA DIAS DE MATOS	490*****06
324º	JUPIARA OSHIDA DOS SANTOS	196*****80
325º	VANILDE RIBEIRO DIAS MENDES	508*****41
326º	LILIAN DE ASSIS PROVASI	331*****48
327º	INGRID LOPES MARTINS DA SILVA BARLETO	340*****11

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses

da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a

realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI
--

Licenciatura Plena em Pedagogia.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 359º ao 363º - LISTA GERAL - DIA 11/08/2025 - às 09h30

CLASS	NOME	CPF
359	LIZYANNE RODRIGUES	110*****56
360	ELIANE PINHO DA SILVA	349*****08
361	JAILMA DAYANNA ROSA DOS ANJOS CORREIA	656*****96
362	LUAN PETRICA ALVES DA SILVA	484*****97
363	CLAUDIANE MARIA DA SILVA BITTENCOURT	279*****92

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- Raio-X da coluna total;
- Ultrassonografia de ombros e punhos;
- Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 359º ao 363º - LISTA GERAL - DIA 13/08/2025 - às 8h00

CLASS	NOME	CPF
359	LIZYANNE RODRIGUES	110*****56
360	ELIANE PINHO DA SILVA	349*****08
361	JAILMA DAYANNA ROSA DOS ANJOS CORREIA	656*****96
362	LUAN PETRICA ALVES DA SILVA	484*****97
363	CLAUDIANE MARIA DA SILVA BITTENCOURT	279*****92

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda

mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Graduação em ensino superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou ensino médio na modalidade Normal (magistério).
--

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) RX coluna total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 42º - LISTA GERAL DIA 11/08/2025 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
42º	JHONATAN ALEXANDRE SANTANA LOPES	481*****70

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**AJUDANTE GERAL**

Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 47º ao 52º - LISTA GERAL - DIA 12/08/2025 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
47	LARISSA CHRISTINA MARCONDES DE CASTRO PASCALE	287*****66
48	ROSANGELA MALDERRAN	310*****04
49	ISABELLA BEATRIZ MENDES SILVA	575*****42
50	MONICA BERCA MONTEIRO	227*****07
51	DAVID BARBOSA FERREIRA	454*****00
52	MARIA JOSE DE ALMEIDA PEREIRA SOUZA	351*****73

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**ENFERMEIRO**

Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL DIARISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 27º ao 29º - LISTA GERAL - DIA 12/08/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
27	PHELIPPE DE SOUZA MATTAR	363*****78
28	YMANN RIAD JARRAH	369*****29
29	RAIMA RIVAS CARRALERO	655*****85

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

Bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2019**EDITAL DE 20º CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 1794, de 05/02/2020 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Original e cópia da Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Original do Atestado de acuidade visual (no ato do exame médico pré-admissional).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 09º - LISTA PCD DIA 11/08/2025 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
9º PCD	FLAVIO AGUIAR SANTANA	323*****34

CLASSIFICAÇÃO: 84º ao 86º LISTA GERAL DIA 11/08/2025 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
84	OSWALDO VEIGA DE LARA MENDES	332*****44
85	CAMILA DE OLIVEIRA ANDRADE	467*****40
86	DANIEL PIZARRO CASONATTI	438*****45

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**FISCAL TRIBUTÁRIO**

Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso de nível superior em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021**EDITAL DE 33ª - CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ZELADOR DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Sanidade Mental;
- c) Raio X de Coluna Total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 352º - LISTA GERAL - DIA 11/08/2025 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
352º	JOSE MILTON MORAES DOS SANTOS	213*****29

CLASSIFICAÇÃO: 353º ao 355º- LISTA GERAL - DIA 13/08/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
353º	ALEXANDRE DE CARVALHO BARROS	195*****54
354º	PATRICIO RODRIGUES DA SILVA	330*****81
355º	RODRIGO SILVA MELO	336*****22

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ZELADOR DE ESCOLA

Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021**EDITAL DE 36ª - CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE SERVENTE DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Sanidade Mental;
- c) Raio X de Coluna Total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 1006º ao 1012º - LISTA GERAL - DIA 11/08/2025 - às 9h00

CLASS	NOME	RG
1006º	DILMA OLIVEIRA BRAGA EUGENIO	279*****65
1007º	NORMA D ANUNCIACAO SANTOS SILVA	379*****55
1008º	ANDREIA PATRICIA CALAMARI	250*****90
1009º	ANA LUCIA DA PAIXAO SILVA	274*****05
1010º	ROSANGELA CELESTINO DOS SANTOS	270*****08
1011º	ELIANA FRANCA LOPES FREITAS	308*****88
1012º	ANA PAULA GANDOLFI	27.*****47

CLASSIFICAÇÃO: 1013º ao 1022º - LISTA GERAL - DIA 14/08/2025 - às 8h00

CLASS	NOME	CPF
1013º	ELIANA AUGSTA DE JESUS DOS SANTOS	370*****34
1014º	ROSA MARIA DA SILVA	426*****59

1015º	CLAUDIA CELIA ALVES DE OLIVEIRA	249*****80
1016º	RUTE DE JESUS SANTOS BARBOSA	305*****96
1017º	ADRIANA CARVALHO DE MELLO	564*****26
1018º	SANDRA XAVIER DE LIMA DOS SANTOS	301*****25
1019º	DEISE SOARES DE SOUZA FIGUEIREDO	MG1*****93
1020º	ROSEMARY MARTINS DA SILVA	362*****28
1021º	TATIANE APARECIDA URSO FILETTI	326*****40
1022º	MARIA LUCIA SOARES SILVA	501*****41

CLASSIFICAÇÃO: 1023º ao 1030º - LISTA GERAL - DIA 14/08/2025 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
1023º	ALINE ALVES BATISTA	366*****45
1024º	ARNALDO SILVA DO NASCIMENTO	451*****93
1025º	OZILENE MOTA SILVA FERREIRA	130*****48
1026º	ANA PAULA DOS SANTOS DE LIMA	416*****85
1027º	GREICE PRAXEDES DOS SANTOS	426*****59
1028º	CLAY MARANHÃO DINIZ	413*****94
1029º	DANILO LIMA PEREIRA	643*****25
1030º	JAILTON MARTINS DA SILVA	371*****71

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

SERVENTE DE ESCOLA**Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série**

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021**EDITAL DE 40ª - CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Sanidade Mental;
- c) Raio X de Coluna Total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 605º ao 608º - LISTA GERAL - DIA 11/08/2025 - às 13h00**

CLASS	NOME	RG
605º	SILVIA REGINA RODRIGUES XAVIER	298*****61
606º	SYNARA RIOS SANTOS	069*****28
607º	MIRIAN PEREIRA DE SOUZA	931*****55
608º	FELIPE RICARDO PEIXOTO DO CARMO	388*****43

CLASSIFICAÇÃO: 609º ao 615º - LISTA GERAL - DIA 13/08/2025 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
609º	GIOVANNA AMORIM LOPES	387*****57

610º	FELIPE DE SOUZA FARIAS	262*****25
611º	MARINA SANTOS BATISTA	503*****11
612º	DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	349*****49
613º	ALINE ROBERTA DE SOUZA	450*****88
614º	LAILA DOS SANTOS GOMES	520*****32
615º	ANA PAULA APARECIDA PEREZ	349*****95

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL DE ESCOLA
Ensino Médio Completo

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de agosto de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



[Imprimir](#)

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

OSASCO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.867.425.838,40	1.401.745.883,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	534.093.600,00	319.065.632,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	103.023.480,00	38.604.351,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.970.818.757,10	934.189.218,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	259.490.001,30	109.886.680,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	795.712.000,00	538.596.111,56
2.1- Cota-Parte FPM	124.763.259,16	74.892.416,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	111.269.416,88	74.892.416,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	13.493.842,28	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	484.976.000,00	288.377.598,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.920.000,00	2.196.508,67
2.4- Cota-Parte ITR	36.740,84	193,55
2.5- Cota-Parte IPVA	182.016.000,00	173.129.394,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	3.663.137.838,40	1.940.341.995,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	156.443.631,54	107.739.672,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	759.340.828,06	377.366.276,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	515.966.760,00	268.080.680,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	515.966.760,00	267.251.553,89
6.1.1- Principal	515.966.760,00	267.251.553,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	829.126,88
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	829.126,88
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00



6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				0,00	0,00
6.4.1- Principal				0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira				0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				359.523.128,46	159.511.881,39
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					13.234.561,59
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					17.407.115,82
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					-4.172.554,23
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					281.315.242,36
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	533.444.630,09	273.916.041,64	273.916.041,64	267.094.773,78	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	514.354.109,09	273.916.041,64	273.916.041,64	267.094.773,78	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	318.827.279,86	194.851.244,33	194.851.244,33	188.029.976,47	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	194.068.736,23	79.064.797,31	79.064.797,31	79.064.797,31	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.458.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	19.090.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	19.090.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5 e 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	256.438.167,55	256.438.167,55	249.616.899,69	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	256.438.167,55	256.438.167,55	249.616.899,69	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	256.438.167,55	256.438.167,55	249.616.899,69	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			187.656.476,54	256.438.167,55	256.438.167,55	95,66
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	26.808.068,08	11.642.513,22	11.642.513,22	0,00	4,34	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	52.337.902,88	17.407.115,82	17.407.115,82	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.337.902,88	17.407.115,82	17.407.115,82	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
---	-------------------------------	---	---	--	--

20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	807.212.618,99	565.510.823,65	422.410.071,44	373.015.131,73	143.100.752,21
20.1- Educação Infantil	328.614.397,00	231.200.234,13	175.604.567,59	162.274.626,90	55.595.666,54
20.2- Ensino Fundamental	384.606.614,99	288.889.849,78	212.633.175,06	180.433.590,75	76.256.674,72
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.989.535,00	3.073.040,34	775.215,00	645.052,50	2.297.825,34
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	87.002.072,00	42.347.699,40	33.397.113,79	29.661.861,58	8.950.585,61
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.340.657.249,08	839.426.865,29	696.326.113,08	640.109.905,51	143.100.752,21
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	647.441.686,86	426.051.478,46	370.455.811,92	350.304.603,37	55.595.666,54
21.1.1- Creche	341.232.063,37	224.549.061,37	195.247.544,16	184.626.914,53	29.301.517,21
21.1.2- Pré-escola	306.209.623,49	201.502.417,09	175.208.267,76	165.677.688,84	26.294.149,33
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	693.215.562,22	413.375.386,83	325.870.301,16	289.805.302,14	87.505.085,67

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	422.410.071,44
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	107.739.672,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	11.210,73
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	530.138.533,21

<u>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</u> ^{2 e 5}	<u>VALOR EXIGIDO (z)</u>	<u>VALOR APLICADO (aa)</u>		<u>% APLICADO (ab)</u>	
		RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	485.085.498,87		530.138.533,21		27,32
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	95.587.213,81	20.881.508,41	85.190.317,23	11.210,73	10.385.685,85
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	95.584.477,05	20.881.508,41	85.190.317,23	11.210,73	10.382.949,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.736,76	0,00	0,00	0,00	2.736,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
	Até o Bimestre (a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	54.406.537,00	27.745.648,57
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	54.406.537,00	27.745.648,57
31.1.1- Salário-Educação	48.166.937,00	20.842.352,32

31.1.2- PDDE				0,00	0,00
31.1.3- PNAE				6.206.600,00	6.903.296,25
31.1.4- PNATE				12.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				21.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
(Por Subfunção) ⁶					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	302.101.167,51	152.862.152,27	94.108.452,23	78.533.308,39	58.753.700,04
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	32.193.288,30	21.808.401,62	18.149.408,22	17.308.566,05	3.658.993,40
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	158.899.530,20	44.393.316,35	30.483.835,37	29.792.576,36	13.909.480,98
32.3- ENSINO MÉDIO	8.406.097,00	4.400.963,72	3.730.182,35	3.300.536,90	670.781,37
32.4- ENSINO SUPERIOR	34.706,00	693,42	693,42	693,42	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	292.967,00	292.965,54	0,00	0,00	292.965,54
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	102.274.579,01	81.965.811,62	41.744.332,87	28.130.935,66	40.221.478,75
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.642.758.416,59	992.289.017,56	790.434.565,31	718.643.213,90	201.854.452,25
33.1- Despesas Correntes	1.613.951.101,99	975.613.902,00	786.558.188,98	715.067.101,23	189.055.713,02
33.1.1- Pessoal Ativo	988.812.085,09	475.072.058,14	475.072.058,11	461.105.911,28	0,03
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	77.500.101,00	57.904.634,52	31.373.565,27	31.249.162,77	26.531.069,25
33.1.4- Outras Despesas Correntes	547.638.915,90	442.637.209,34	280.112.565,60	222.712.027,18	162.524.643,74
33.2- Despesas de Capital	28.807.314,60	16.675.115,56	3.876.376,33	3.576.112,67	12.798.739,23
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.738.358,00	1.485.542,30	634.412,95	634.412,95	851.129,35
33.2.2- Outras Despesas Capital	25.068.956,60	15.189.573,26	3.241.963,38	2.941.699,72	11.947.609,88
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		13.237.298,35	4.649.020,37		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		268.080.680,77	20.842.352,32		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		267.094.773,78	25.491.372,69		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		14.223.205,34	0,00		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		14.223.205,34	0,00		

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 4/8/2025 Hora da Emissão: 9:1:53

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à

complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XX

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta e sete minutos, foi realizada a vigésima nona reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, ocorrida no Instituto ADIANTE, na Rua Benedito Ferreira Silva, 40 – Adalgisa. Osasco - SP. A reunião contou com a presença do Sr. Jason Soares da Silva, vice-presidente do COMPED; da Sra. Elaine Cristina Romanha Pavechi, primeira secretária; da Sra. Cristiane Mayworm Montes, segunda secretária; e da Sra. Larissa Maria da Silva Chavantes, secretária administrativa; estiveram também presentes os conselheiros titulares e suplentes: Erlan Severino de Lira, Laís Vignati Ferreira, Cristina Leins F. dos Santos, Lázaro Antônio Suave, Andrea Goldberg, Abel Martins, Marlene dos Santos Adriano, Alessandra Duraes Barbosa, Ivani de Oliveira, Sônia Maria Montesino da Silva, Bernadete Eli Roncoli, Ana Paula Medeiros de Lima, Neire Sueli Munhoz, Wanderly Piovan Valentim, Douglas Adolf Lutz, e os convidados Maria Luiza Souza Ferreira, Sabrina Mesquita da Silva, Rita de Cássia, Laís Roncoli, Karen Aragão, Lucio Neves, Fabiana Grosso, Isabela Beyruth, Esvana Marques Leandro e Deborah Santos.

A reunião teve início com a fala do vice-presidente, Sr. Jason Soares da Silva, que agradeceu a presença de todos, apresentou-se e agradeceu à Sra. Soraia, coordenadora da OSC ADIANTE, pela recepção. Em seguida, apresentou a pauta do dia e passou a palavra à primeira secretária, Sra. Elaine Cristina Romanha Pavechi, para leitura dos ofícios.

OFÍCIO Nº 02/2025	Companhia Municipal de Transporte de Osasco - CMTO
OFÍCIO Nº 05/2025	Secretaria de Educação – SED
OFÍCIO Nº 06/2025	Secretaria de Recreação, Esportes e Lazer – SEREL

O conselheiro Abel Martins, representante da Secretaria do Esporte, Recreação e Lazer, solicitou o número do protocolo referente à solicitação de município, recebida via e-mail do COMPED, de manutenção e acessibilidade do Estádio Municipal José Liberatti, para fins de acompanhamento e eventuais encaminhamentos. A convidada Deborah Santos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



solicitou cópia dos ofícios apresentados, e a secretária administrativa do conselho, sra. Larissa Chavantes, informou que os documentos serão disponibilizados no grupo do whatsapp, podendo, também, serem encaminhados aos convidados presentes.

Na leitura dos ofícios, a primeira secretária, Elaine, sugeriu que a solicitação feita à CMTO, referente à inclusão de linhas de transporte na zona norte — que já foi respondida negativamente pelo órgão — seja encaminhada à próxima instância, sugerindo o envio ao Ministério Público. A convidada Deborah mencionou que possui um estudo sobre regiões da zona norte sem cobertura de transporte público e se colocou à disposição para compor o ofício a ser encaminhado. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

Na sequência, o vice-presidente solicitou que os participantes presentes pela primeira vez se apresentassem. A Sra. Esvana Marques, funcionária pública e pessoa cega desde os 18 anos, relatou a dificuldade enfrentada com a retirada do cobrador e do assento frontal dos ônibus, o que obriga a passagem pela catraca, causando constrangimentos pela falta de acessibilidade. Informou ainda que, por ser trabalhadora formal, não tem direito ao benefício do BEM Especial, o que não a desqualifica como pessoa com deficiência. A primeira secretária Elaine sugeriu que a pauta referente ao BEM Especial trazida pela convidada seja oficializada junto à CMTO. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

Em seguida, as convidadas Sabrina Mesquita e Maria Luíza Ferreira, estudantes de psicologia em estágio na área de inclusão educacional, também se apresentaram. A Sra. Rita de Cássia, mãe de um jovem autista de 18 anos com nível de suporte 3, se apresentou e reiterou a fala sobre a ausência de transporte até a instituição frequentada por seu filho, necessitando, por vezes, utilizar aplicativos de transporte. O vice-presidente Jason comentou que, apesar de atualmente não utilizar o transporte coletivo, quando o utilizava, enfrentava dificuldades devido ao uso de muletas. A Sra. Esvana acrescentou que os motoristas afirmam não ter mais autorização para liberar a entrada pela porta traseira do ônibus, exceto para cadeirantes, alegando risco de punição pela empresa, o que restringe o acesso de outras pessoas com deficiência. Na sequência, a Sra. Karen Aragão, da OSC Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem Me Quer, se apresentou e destacou a importância dos temas discutidos e da busca



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



por soluções no âmbito do conselho. O Sr. Lúcio Neves, também da OSC Bem Me Quer, se apresentou como professor de Jiu-Jitsu da instituição.

A Sra. Laís Roncoli, da mesma OSC, se apresentou e relatou que a reunião realizada em 2024 entre a SEPCD e a CMTO foi pouco produtiva. Disse possuir diversos relatos de munícipes, mesmo os localizados em áreas centrais de Osasco, que enfrentam dificuldades com o transporte público. Informou ter protocolado diversos ofícios junto à SEPCD sobre o tema e ressaltou que a ausência do cobrador sobrecarrega os motoristas, que alegam risco de punição caso aceitem dinheiro ou auxiliem usuários, e concluiu dizendo que, mesmo sendo uma pessoa típica, em somente um dia de uso, enfrentou muitas dificuldades ao utilizar o transporte público.

A conselheira Bernadete Roncoli pediu a palavra e relatou problemas com a ex-secretária, Sra. Érica, da SEPCD, que não acolhia as demandas sobre transporte. A Sra. Laís Roncoli complementou dizendo que precisa realizar diversas baldeações para chegar à Prefeitura partindo da periferia. Reforçou que a reunião de 2024 teve como foco a defesa do posicionamento da CMTO, sem abertura para construção de soluções efetivas. A convidada Deborah sugeriu como exemplo o modelo de transporte circular da USP, que poderia ser adaptado para regiões de difícil acesso, utilizando veículos menores.

A Sra. Rita de Cássia voltou a se manifestar, relatando a conduta inadequada de alguns profissionais médicos da rede pública, que se recusam a emitir laudos e documentos necessários, além de manifestarem falas capacitistas. A conselheira Neire Munhoz, representante da Associação Pestalozzi de Osasco, afirmou que orienta os responsáveis da instituição a registrarem denúncias acerca da conduta médica junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM). Destacou a importância de se ouvir as mães, que vivenciam diariamente as demandas da pessoa com deficiência.

Dando prosseguimento à pauta, o vice-presidente convidou a OSC Instituto ADIANTE para iniciar as apresentações das instituições vencedoras do edital de chamamento público 2024 da SEPCD. Antes de iniciar a apresentação, a Sra. Soraia apresentou as mães “fundadoras” do Instituto, Sra. Eliselma, mãe de um beneficiário TEA com 48 anos, Sra. Maria, mãe de TEA com 41 anos, e a Sra. Rita, mãe de TEA com 40 anos de idade. Durante a apresentação do projeto “Autismo em Foco”, a Sra. Soraia reforçou a importância da participação das casas de acolhimento nas reuniões do conselho, bem



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



como a necessidade urgente de transporte no bairro onde está localizada a OSC, informando que já protocolou pedido para inclusão de linhas e paradas de ônibus no entorno, todavia a justificativa recebida para a negativa é de que se trata de um condomínio fechado. A primeira secretária Elaine propôs o envio de ofício à CMTO sobre o tema, sendo aprovado por unanimidade.

Dando seguimento, a OSC Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultural Bem Me Quer foi chamada para apresentação. A instituição informou já executar a atividade proposta e apresentou um vídeo ilustrando os resultados obtidos anteriormente.

O vice-presidente Jason agradeceu a presença dos participantes e parabenizou a Sra. Soraia e a Sra. Bernadete pelas apresentações e pelo trabalho desenvolvido. Ressaltou, como atleta, a importância das Organizações da Sociedade Civil e do papel transformador do esporte.

Devido ao tempo, a primeira secretária Elaine sugeriu que as demais apresentações fiquem para o início da próxima reunião. A proposta foi aprovada por todos, ficando definida a seguinte ordem para apresentação na próxima reunião:

OSC	Projeto	Termo
Associação Pestalozzi de Osasco	“Corpo & Arte”	Fomento
Associação Pestalozzi de Osasco	“Trabalho sem Barreiras”	Colaboração
Comunidade Impacto	“ReabilitaLar”	Colaboração
Instituto Sophia Vercelli	“Cuidador em Foco”	Colaboração
Instituto Sophia Vercelli	“Inclusão na Educação”	Colaboração
Instituto Sophia Vercelli	“Habilidades em Foco”	Colaboração

Em seguida, primeira secretária Elaine solicitou indicação de local para a próxima reunião. A conselheira Neire, colocou a sede da instituição à disposição, desde que a reunião ocorra em uma sexta-feira. Ficou acordado que a reunião será realizada na Associação Pestalozzi de Osasco, às 14h. A data será definida posteriormente, com possibilidade de antecipação em uma semana, a fim de evitar conflitos com outras agendas de conselhos municipais. A definição final será discutida no grupo de WhatsApp do conselho.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Nada mais havendo a tratar, o vice-presidente Jason encerrou a reunião às dez horas e cinquenta e três minutos. Eu, Cristiane Mayworm Montes, segunda secretária do COMPED, com o auxílio da secretária administrativa, Larissa Chavantes, lavrei a presente ata no dia de hoje.

Osasco, 28 de julho de 2025

Larissa Maria da Silva Chavantes
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1377/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1851/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ELEVATE UTILIDADES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo

VALOR: R\$ 278,60 (Duzentos e setenta e oito reais e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1378/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1851/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ELEVATE UTILIDADES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo

VALOR: R\$ 111,44 (Cento e onze reais e quarenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1379/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1851/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ELEVATE UTILIDADES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo

VALOR: R\$ 111,44 (Cento e onze reais e quarenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1338/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1574/2025

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: L.D.SILVA REPRESENTAÇÃO – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 9.420,50 (Nove mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1393/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1852/2025
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: CANAA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo
VALOR: R\$ 320,25 (Trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1394/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1852/2025
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: CANAA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo
VALOR: R\$ 106,75 (Cento e seis reais e setenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1395/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1852/2025
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: CANAA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo
VALOR: R\$ 213,50 (Duzentos e treze reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1396/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1844/2025
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineiral
VALOR: R\$ 5.640,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1364/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1575/2025
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Cultura
CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo
VALOR: R\$ 21.609,90 (Vinte e um mil, seiscentos e nove reais e noventa centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1300/2024
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025
CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade
CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos
VALOR: R\$ 4.570,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1297/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1761/2025
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futuro Fornecimento de Material de Construção
VALOR: R\$ 120.032,00 (Cento e vinte mil e trinta e dois reais)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1607/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1806/2025
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Cultura
CONTRATADA: TROUPE BRASIL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos
VALOR: R\$ 510.320,00 (Quinhentos e dez mil, trezentos e vinte reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1609/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712/2025
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Cultura
CONTRATADA: TROUPE BRASIL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos
VALOR: R\$ 922.596,45 (Novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1594/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1921/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação
CONTRATADA: LIMA & RIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos
VALOR: R\$ 161.200,00 (Cento e sessenta e um mil e duzentos reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1617/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1853/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Serviços de Comunicação Visual
VALOR: R\$ 4.216,90 (Quatro mil, duzentos e dezesseis reais e noventa centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1618/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1853/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: : Registro de Preços para Fornecimento de Serviços de Comunicação Visual
VALOR: R\$ 4.216,90 (Quatro mil, duzentos e dezesseis reais e noventa centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1619/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1853/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: : Registro de Preços para Fornecimento de Comunicação Visual
VALOR: R\$ 4.222,80 (Quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1620/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1853/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Serviços de Comunicação Visual
VALOR: R\$ 9.731,80 (Nove mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1621/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1853/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Serviços de Comunicação Visual
VALOR: R\$ 8.323,80 (Oito mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1622/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1853/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Serviços de Comunicação Visual
VALOR: R\$ 9.201,80 (Nove mil, duzentos e um reais e oitenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

Processo: 141/2025

Referente: Pregão Eletrônico nº 90.049/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Às 10:00 horas do dia 08 de julho de 2025 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 406 de 09/02/2024, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo nº 141/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.049/2025.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III – HABILITAÇÃO: Conferido os documentos de habilitação pela Pregoeira e membros da equipe de apoio e a documentação técnica analisados pela Equipe Técnica da Secretaria de Serviços e Obras e, estando de acordo com as exigências do edital, as empresas foram declaradas HABILITADAS. Decorrido o prazo estabelecido para a intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte da licitante LISBOA NEGÓCIOS E LICITAÇÕES LTDA.

IV – RECURSO: Apresentada a razão pela Recorrente LISBOA NEGÓCIOS E LICITAÇÕES LTDA, para o lote 02, alegando que sua inabilitação foi equivocada, decorrente da ausência dos catálogos correspondentes aos itens 36 e 37. Não foram apresentadas contrarrazões. A Pregoeira reconhece do recurso interposto, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo-se o resultado tal como lançado no Termo de Julgamento.

V – ENCERRAMENTO: O objeto da licitação foi habilitado conforme segue:

L.D. SILVA REPRESENTACAO - 32.974.719/0001-10:



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

Lote 01 pelo valor total de R\$ 683.402,57 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos);

Lote 06 pelo valor total de R\$ 271.654,21 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO LTDA - 05.124.062/0001-29:

Lote 02 pelo valor total de R\$ 10.879.390,87 (dez milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos);

Lote 04 pelo valor total de R\$ 4.166.800,77 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentos reais e setenta e sete centavos).

A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – 04.986.201/0001-60:

Lote 03 pelo valor total de R\$ 1.936.981,80 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos);

Lote 05 pelo valor total de R\$ 2.480.628,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e vinte e oito reais).

FOURKIT TERMINAIS E CONECTORES ELÉTRICOS LTDA – 55.217.508/0001-38:

Lote 07 pelo valor total de R\$ 133.335,91 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – 03.668.066/0001-42:

Lote 08 pelo valor total de R\$ 3.675.595,25 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA – 56.004.897/0001-86:

Lote 09 pelo valor total de R\$ 132.865,21 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

O Termo de Julgamento, as razões, contrarrazões e decisão na íntegra encontram-se disponíveis no endereço www.compras.gov.br bem como no <http://transparencia.osasco.sp.gov.br> – UASG 450573 – PE 90.049/2025.

Mariana Macedo de Souza
Pregoeira



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

Cleonice de Sousa Santos
Membro em gozo de férias

Delfina Leite Silva Bueno de
Camargo
Membro de atestado

Leonardo de Souza Munir
Membro

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL



Secretaria Executiva de Políticas da Promoção da Igualdade Racial



Portaria Interna SEPIR nº 009 de 2025

Dispõe sobre a publicação dos candidatos inscritos a concorrer as vagas como representantes da sociedade civil para a Eleição do Quarto Pleito Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial COMPIR Biênio 2025/2027

Paulo José Santos Magalhães, Secretário Executivo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Tornar público, conforme deliberação da Comissão Eleitoral, os candidatos inscritos a concorrer as vagas como representantes da sociedade civil para eleição de composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para o biênio 2025-2027 conforme Portaria Interna SEPIR nº 005 de 2025 publicada em 09 de junho de 2025, no IOMO 2855.

CANDIDATOS APTOS – Documentação completa

NOME	ENTIDADE	SEGMENTO
Sandra Cordeiro Molina	Anhanguera Educacional Participações S/A	Universidades
Paulo José Balbino	OAB - 56ª Subsecção de Osasco	OAB - 56ª Subsecção de Osasco
Raquel Carmo	OAB - 56ª Subsecção de Osasco	OAB - 56ª Subsecção de Osasco
Rafael dos Santos Brunialti	Ile Asé Omo Baba Okan	Comunidades Religiosas de Tradições e Raízes de Matrizes Africanas
Maria Alice de Araújo	Tenda de Umbanda Caboclo Cobra Coral e Mamãe Oxun	Comunidades Religiosas de Tradições e Raízes de Matrizes Africanas
Roberton Guedes Vaz	Ile Ase Osun Yeye Oke Igi Ode Inle	Comunidades Religiosas de Tradições e Raízes de Matrizes Africanas
Luis Rogerio Ferreira Barbosa	Templo de Umbanda Raio do Amanhã – Ile Ase Osogiyán Ofa Inle Omo Made Ibo	Comunidades Religiosas de Tradições e Raízes de Matrizes Africanas
Sueli de Carvalho Conceição Pires	Plenária Municipal de Saúde	Coletivos/ Movimentos Sociais



Secretaria Executiva de Políticas da Promoção da Igualdade Racial



Paulo Rogério	Movimento Negro Unificado	Entidades Negras
Alaíde Pereira Xavier Feitosa	Associação Indígena Pankararé	Povos Indígenas
Marcelo Lucas Braga	Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos do Município de Osasco e Região - Sintrasp	Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos do Município de Osasco e Região - Sintrasp
Irene Bernadete dos Santos Thomaz	Sindicato dos Empregados no Comércio de Osasco e Região	Sindicatos
Bianca Dantas Alves Gomes da Silva	Associação 1 Bi	Entidades em Defesa de Direitos de Cidadania
Maria de Fátima da Silva Freitas	Instituto Inovar Solução Sustentável	Entidades em Defesa de Direitos de Cidadania
Rose Silva Ferreira	Centro de Desenvolvimento Social Educacional e Cultura Bem me Quer	Entidades em Defesa de Direitos de Cidadania
Sergio Luiz Golçalves Ventura	AVA- SP Associação Verbo Amar	Entidades em Defesa de Direitos de Cidadania
Cristiane dos Santos Fernandes	Instituto Caminhos Contra a Injustiça	Entidades em Defesa de Direitos de Cidadania
Ana Paula Lopes Viana Andrade	Grêmio Osasco Audax Esporte Clube	Entidades em Defesa de Direitos de Cidadania

CANDIDATOS INAPTOS – Documentação incompleta

NOME	ENTIDADE	SEGMENTO
Valdemir Martins da Luz	Sindicato dos Metalúrgicos Osasco e Região	Sindicatos
Zelia Lucas Patrício	CONEM Coordenação Nacional das Entidades Negras	Entidades Negras

Conforme estabelecido em regimento interno, os candidatos inaptos por ausência de documentação terão o prazo de recurso de 05 a 07 de agosto para apresentar a documentação faltante de forma presencialmente na Sede da SEPIR na Rua Eloy Cândido Lopes, n.º 189, Centro, das 09h às 17h.

A Assembleia Geral de votação e apuração será realizada no dia 16/08/2025, na sede da Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, situada na Rua Eloy Candido Lopes, nº189 – Centro das 09h00 às 12h00.



Secretaria Executiva de
Políticas da Promoção
da Igualdade Racial



No ato do credenciamento, será obrigatória a apresentação de um documento de identificação oficial com foto e do título de eleitor pelos representantes dos segmentos devidamente indicados.

Osasco, 04 de agosto de 2025

Paulo José Santos Magalhães
Secretário Executivo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SECRETARIA DE FINANÇAS



Secretaria de Finanças – Conselho de Contribuintes
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 25 / MÊS JUNHO/ ANO 2025
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTEs

No dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13:30hs, reuniram-se na Secretaria de Finanças os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, **estando presentes** Beverly Iris Cruz, Chefe de Divisão de Apoio, os Conselheiros Osvaldo Luís Soares de Oliveira, Teodoro Hiroshi Ribeiro e Marcelo Costa Neves Ribeiro, representantes da Secretaria de Finanças (SF); Eduardo de Brito Castelo Branco, André de Oliveira Guimarães Leite, e Diego da Costa Ferreira, representantes da Procuradoria Geral do Município (PGM); Rosana da Silva Pacheco, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para realizar a presente sessão ordinária.

Registrada a ausência justificada de Ziônedes Andrade Silva, representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e Empresas de Assessoramento - (SESCON-SP Regional Osasco); Paulo Rogério Micheletti, representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC – Delegacia Regional de Osasco); Isaac da Veiga Pessoa Madureira, representante da Procuradoria Geral do Município (PGM); Camila Yamada Lee, e Felipe Mendes Cortelini, representantes da Secretaria de Finanças.

Verificado o quórum regimental, deu-se início à Sessão.

No Julgamento dos Processos de Recurso em Segunda Instância Administrativa, foram apresentados Julgados dos Conselheiros Relatores que, após votação, culminaram com os seguintes resultados:

01- Proc. Adm. 202402167943, requerente ANGÉLICA RANDO DA SILVA:

Resultado: Negado Provimento por Unanimidade (NPU) ao pedido de Isenção de IPTU para 2023 (excesso de área construída conforme lei 139/2005, artigo 36, inciso II; Dado Provimento por Unanimidade ao pedido de isenção de IPTU para 2024) conforme lei 404/2022, artigo 37;

02- Proc. Adm. 202302159625, requerente ARIEL VITAL DA SILVA - ISENÇÃO DE IPTU Pedido de Vistas concedido à Conselheira Rosana da Silva Pacheco, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

03- Proc. Adm. 202402168936, requerente BENEDITO APARECIDO STA.CHIARA -

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU

Pedido de vistas concedido ao Conselheiro Teodoro Hiroshi Ribeiro, representante da Secretaria de Finanças (SF);

Durante a reunião, foram distribuídos os seguintes procs adms p/análise dos conselheiros:

PROTOCOLO	NOME DO RECORRENTE	ASSUNTO
01 _ 202402004910	MARIA MARLENE S. NASCIMENTO	ISENÇÃO DE IPTU
02 _ 202502002087	IZABEL GASBARRA D. OLIVEIRA	ISENÇÃO DE IPTU
03 _ 202402010172	LUIZ CHIARELLI	ISENÇÃO DE IPTU
04 _ 202402009890	M BRASIL COMERCIAL LTDA	IMPG. TAXA DE LICENÇA
05 _ 202402168118	EUNICE LOPES DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
06 _ 202402004798	DIONIZIO NAVARRO	ISENÇÃO DE IPTU
07 _ 202402009339	JOVINA DOS SANTOS PEREIRA	ISENÇÃO DE IPTU
08 _ 202402011122	ANA DA COSTA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
09 _ 202402167968	CARLOS ANTONIO AMARAL	ISENÇÃO DE IPTU
10 _ 202402168476	CLEIDE RODRIGUES DE SOUZA	ISENÇÃO DE IPTU
11 _ 202402011963	LEONILDA RIBEIRO DELFIOL	ISENÇÃO DE IPTU

12_202402004250	OLGA SOARES DOS SANTOS	ISENÇÃO DE IPTU
13_202402174650	NIFA BENTO AGUIAR	ISENÇÃO DE IPTU
14_202402013053	VALENTIN DE JESUS MORETTI	ISENÇÃO DE IPTU
15_202402009425	HENRIQUE EVARISTO TORRES	AUTO /INFRAÇÃO
16_202402174753	RITA FREIRE DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
17_202402001432	ANA MARIA A.DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE IPTU
18_202402166634	MARIO PEREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
19_202502007403	CARLOS ALBERTO MOREIRA	ISENÇÃO DE IPTU
20_202502007487	THEREZINHA DA S. MANUCCI	ISENÇÃO DE IPTU
21_202402171651	FCO DEMONTIER S NOGUEIRA	ISENÇÃO DE IPTU
22_202402174018	OSMAR CORDEIRO PIMENTEL	ISENÇÃO DE IPTU
23_202402174024	NILZA ALVES SANTANA	ISENÇÃO DE IPTU
24_202402169530	WALTER JOSÉ DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
25_202402177804	GILBERTO DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
26_202502003894	AMAURI AUGUSTO DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
27_202502010371	LION MERC CORREIAS TRANSP VERF.	TAXA FISC FUNC
28_202502005893	GILDENES DOS ANJOS CALADO	ISENÇÃO DE IPTU
29_202502010872	JOSÉ LUIZ DAUMICHEN	ISENÇÃO DE IPTU
30_202502009558	CLAUDOMIRO C. MARCELINO	ISENÇÃO DE IPTU
31_202502012049	PEGASUS PARK EST L. RAPIDO	ISENÇÃO DE IPTU
32_202502000593	SANDRA LÚCIA B. TEIXEIRA	ISENÇÃO DE IPTU
33_202502012851	VIVALDO PEREIRA NETO	ISENÇÃO DE IPTU
34_202502001072	GILDASIO FERNANDES SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
35_202502010552	SEBASTIÃO FRANCISCO OLIVEIRA	ISENÇÃO DE IPTU
36_202502013346	TEREZINHA DIAS CRUZ	ISENÇÃO DE IPTU
37_202502014231	GABRIEL CASSACA EV.DE O. GOMES	ISENÇÃO DE IPTU
38_202502011049	AVILINO POMPILIO	ISENÇÃO DE IPTU
39_202502015534	MARIA JOSÉ ANANIAS	ISENÇÃO DE IPTU
40_202502014274	JOVELINO RODRIGUES DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
41_202502008950	ANTONIO MANEL SILVA NETO	ISENÇÃO DE IPTU

Por consenso dos Conselheiros presentes, deu-se por encerrada a Reunião do Conselho Municipal de Contribuintes do dia 25 de do mês de junho de 2025 do exercício de 2025, da qual se lavrou a presente ata;

Foi designada a data de 30 de julho de 2025, às 13:30hs, para realização da próxima reunião.

Osasco, 25 de junho de 2025

Oswaldo Luís Soares de Oliveira
Assessor Econômico Subsecretaria da Receita
Conselheiro Conselho de Contribuintes

Beverly Iris Cruz
Chefe de Divisão de Apoio

Assinam a presente Ata (Sessão de 25/06/2025) os conselheiros presentes à reunião.

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIÁRIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 443/2024, artigos 112, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52247	23/07/2025	CILENE MARIE FUZIHARA MESSIAS

OSASCO 04 DE AGOSTO DE 2025

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**Secretaria de
Habitação****PORTARIA INTERNA Nº 21/2025 – CMPUH**

Dispõe sobre a convocação da 1ª Reunião da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 18/2025 – IOMO nº 2869, de 11 de julho de 2025, para organização do processo eleitoral dos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional – CMPUH.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL – CMPUH, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.011, de 16 de março de 2006, e considerando a necessidade de dar início aos trabalhos da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 18/2025 – IOMO nº 2869, de 11 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Reunião da Comissão Eleitoral**, a realizar-se no dia 06 de agosto de 2025, às 10h00, nas dependências da Secretaria de Habitação, situada à Rua Elias Zamlut, nº 40, Bela Vista – Osasco/SP.

Art. 2º A reunião terá como finalidade deliberar sobre os encaminhamentos iniciais do processo eleitoral referente à escolha dos representantes da sociedade civil no CMPUH para o próximo mandato.

Art. 3º A pauta da reunião será a seguinte:

PAUTA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

1. Abertura dos trabalhos da Comissão Eleitoral
2. Definição da data da eleição dos conselheiros
3. Deliberação sobre o local de realização da eleição
4. Discussão e elaboração dos regulamentos da eleição
5. Elaboração da Resolução de Chamamento da Sociedade Civil
6. Discussão e elaboração do Edital de Cadastramento das entidades
7. Encaminhamentos finais e definição de cronograma de atividades

Art. 4º Informamos que a convocação para esta reunião foi devidamente enviada aos membros da Comissão Eleitoral, por meio de e-mail institucional e aplicativo WhatsApp, garantindo ampla ciência e participação.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de agosto de 2025.

GELSO LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional – CMPUH

**PORTARIA INTERNA Nº 20/2025****CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPUH**

O **Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional (CMPUH), GELSO LIMA**, no uso de suas atribuições, convoca todos os conselheiros para a **48ª Reunião Ordinária**, que será realizada conforme os detalhes abaixo:

Data: 13 de agosto de 2025

Horário: 17h30

Local: Dependências da Secretaria de Habitação- Rua Elias Zamlut, 40 – Vila Osasco.

Pauta:

1. **Aprovação da ata da 47ª reunião – já enviada para todos os membros.**
2. **Apresentação da aplicação financeira do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional – Período: janeiro a junho de 2025**
3. **Início dos trabalhos da Comissão Eleitoral do CMPUH**
 - Apresentação da Portaria nº 18/2025- Publicada no IOMO Nº 2869- 11/07/2025
 - Composição dos membros indicados
4. **Apresentação dos projetos em andamento da Secretaria de Habitação**
5. **Resultados da 7ª Conferência Estadual das Cidades**
 - Representantes do município de Osasco
 - Relato das contribuições apresentadas
6. **Informes gerais**
7. **Encerramento**

A presença de todos é de extrema importância para o bom andamento das atividades do Conselho e para a construção de um planejamento eficaz para o próximo ano.

Atenciosamente,

Osasco, 04 de agosto de 2025.

GELSO LIMA

Secretário de Habitação

Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

RESS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
2023/2024

Ata da quinta reunião da Comissão de Eleição do COMDEMA para o Biênio 2025-2027 – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco.

Data da Reunião	24 de julho de 2025
Horário de Início	14:00h
Horário de Fim	16:30h
Local	Sala de Reuniões da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH
Participantes	Ana Célia A. A. Reveilleau (OAB) Fábio Passos Padula Felipe Carvalho Rocha Maria de Fatima Silva Freitas
Ausências Justificadas	Clarissa Barbosa Lucília Montemagni Luiz Cezar Pena Robson Brozeghini Rosa Maria Amorim

Resumo

A reunião teve a participação da 56ª Subseção da OAB de Osasco, através da Dra. Ana Célia A. A. Reveilleau, com o objetivo de assessorar e acompanhar as atividades do processo de Eleição dos Conselheiros para compor o COMDEMA no biênio 2025-2027.

A equipe realizou a validação da documentação de todas as instituições que se inscreveram. As únicas que apresentaram todas as documentações solicitadas foram:

- ARPPO - Associação Residencial Parque dos Príncipes de Osasco
- AVIVE - Associação Vila que te quero Verde
- Instituto Inovar Solução Sustentável
- GOAS – Grupo de Orientação e Assistência à Saúde
- CASAVIVA – Instituto Cultural Ambiental e de Atenção à Família

Elas serão publicadas como DEFERIDAS no IOMO do dia 25/julho/2025.

As instituições abaixo fizeram a inscrição, mas faltou um ou outro documento. Será enviado um e-Mail na sexta-feira pela manhã, para todas elas, solicitando que enviem os documentos faltantes até o final do dia 25/julho/2025. Se enviarem, então sairão no IOMO como DEFERIDAS. Caso não enviem a tempo da publicação no IOMO, sairão como INDEFERIDAS e, de acordo com o Edital, deverão se manifestar até o dia 29/julho/2025 apresentando a documentação faltante:

- SindMetal – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região
- OAB - Seção Osasco
- CEASO – Centro de Ação Socioambiental de Osasco
- ETEC – Dr. Célso Giglio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 2023/2024

- FESABO - Federação das Associações Amigos de Bairro do Município de Osasco

A equipe entende que o papel da Comissão Eleitoral é o de incentivar a participação das instituições, e não a de dificultar suas inscrições, sendo esse o racional para o envio do e-Mail no dia 25/julho/2025, uma vez que não temos uma oferta grande de instituições inscritas que justifique uma rigidez no processo.

Nenhuma das inscritas identificou a qual cadeira pretende se eleger. Por esse motivo, a comissão irá publicar no IOMO, a cadeira que melhor se enquadra a cada instituição, conforme descrito abaixo e, a instituição terá a oportunidade de se manifestar até o dia 29/julho/2025, caso queira recorrer da decisão e solicitar inclusão em outra cadeira:

•	
Representante de organizações não governamentais com tradição em defesa do Meio Ambiente, em plena atividade e com sede em Osasco	<ul style="list-style-type: none"> • Instituto Inovar • GOAS • CASAVIVA • OAB • CEASO
Representante dos sindicatos de trabalhadores com sede em Osasco	<ul style="list-style-type: none"> • SindMetal
Representante de associações comunitárias de bairro	<ul style="list-style-type: none"> • ARPPO • AVIVE • FESABO
Representante de ensino e pesquisa	<ul style="list-style-type: none"> • ETEC
Representante de ONG que atue com proteção aos animais	Sem inscrições
Representante de povos e comunidades tradicionais	Sem inscrições

Apesar da prorrogação do prazo de inscrições e da busca ativa realizada pela Comissão de Eleição, continuamos sem inscrições para as cadeiras de proteção aos animais e povos e comunidades tradicionais.

Algumas entidades também não indicarão titular e suplentes. Como esse não é um item impeditivo para a eleição, será enviado e-Mail solicitando essas informações, que deverão ser enviadas até a data a ser definida para posse das instituições eleitas.

SEMARH também deverá enviar ofício solicitando às Secretarias que indiquem seus membros para composição do COMDEMA.

Decisões / Definições

- SEMARH enviará e-Mail aos inscritos com documentação faltante, solicitando o envio até o final do dia 25/julho/2025 para que constem como DEFERIDOS;
- SEMARH publicará no IOMO de 25/julho/2025 a situação final de DEFERIDOS e INDEFERIDOS;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
2023/2024

- SEMARH entrará em contato com instituições de proteção aos animais e instituições de povos e comunidades tradicionais, para convidá-los a participar do COMDEMA, até que tenhamos sucesso em preencher as cadeiras faltantes, sem a necessidade de eleição, uma vez que será convite direto.

Itens de Ação

SEMARH

- Publicação da lista de DEFERIDOS e INDEFERIDOS no IOMO do dia 25/julho/2025.
- Enviar ofício às Secretarias, solicitando a indicação dos membros titulares e suplentes.

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do COMDEMA

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503138208

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco 400 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 47.508.411/0185-27
Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Nº Processo: 202502001024
Data do Deferimento: 26/02/2025
Data da Validade: 26/02/2026
Responsável Legal: Rafael Sirotsky Russowsky
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000032-1-2 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Endereço: Rua Professor Jose Azevedo Minhoto 360 - Quitauna - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 47.508.411/1382-63
Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Nº Processo: 202502001051
Data do Deferimento: 26/02/2025
Data da Validade: 26/02/2026
Responsável Legal: Rafael Sirotsky Russowsky
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000069-1-2 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Endereço: Av. Padre Vicente Melillo 1320 - Umuarama - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 47.508.411/2090-39
Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Nº Processo: 202502001063
Data do Deferimento: 26/02/2025
Data da Validade: 26/02/2026
Responsável Legal: Rafael Sirotsky Russowsky
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000303-1-7 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Endereço: Rua Paulo Licio Rizzo 321 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 47.508.411/2936-68
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202502001337
Data do Deferimento: 26/02/2025
Data da Validade: 26/02/2026
Responsável Legal: Rafael Sirotsky Russowsky
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000780-1-8 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SAPORE S.A
Endereço: Av. dos Autonomistas 1768 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 67.945.071/1058-27
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202502001502
Data do Deferimento: 07/04/2025
Data da Validade: 07/04/2026
Responsável Legal: Daniel Eugenio Rivas Mendez
Responsável Técnico: Bruno Freire de Lima
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000350-1-7 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Av. Dr. Alberto Jackson Byington 2990 - Industrial Anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 49.930.514/3801-08
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202502002747
Data do Deferimento: 22/04/2025
Data da Validade: 22/04/2026
Responsável Legal: Guilherme Castilhos Coço
Responsável Técnico: Giliane Jesus de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000505-1-2 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SEARA ALIMENTOS LTDA
Endereço: Av. dos Autonomistas 2659 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.914.460/0424-06
Atividade CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Processo: 202502011746
Data do Deferimento: 14/05/2025
Data da Validade: 14/05/2026
Responsável Legal: Gilberto Tomazoni
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001032-1-7 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SEARA ALIMENTOS LTDA
Endereço: Av. Sport club corinthians paulista 1628 - Bussocaba - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.914.460/0458-47
Atividade CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Processo: 202502011750
Data do Deferimento: 14/05/2025
Data da Validade: 14/05/2026
Responsável Legal: Gilberto Tomazoni
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001062-1-6 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Av. Dr. Alberto Jackson Byington 2990 - Industrial Anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 49.930.514/3801-08
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202402001397
Data do Deferimento: 06/12/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Tiago Martini Bridi
Responsável Técnico: Giliane Jesus de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000505-1-2 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ZAMP S.A
Endereço: Av. dos Autonomistas 1828 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.574.594/1010-30
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202402001464
Data do Deferimento: 16/09/2024
Data da Validade: 16/09/2025
Responsável Legal: Alexandre Grein de Macedo
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001987-1-4 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ZAMP S.A
Endereço: Av. dos Autonomistas 1790 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.574.594/0092-23
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202402001941
Data do Deferimento: 16/09/2024
Data da Validade: 16/09/2025
Responsável Legal: Alexandre Grein de Macedo
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-000614-1-7 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ZAMP S.A
Endereço: Av. dos Autonomistas 1400 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.574.594/0184-86
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202402003961
Data do Deferimento: 16/09/2024
Data da Validade: 16/09/2025
Responsável Legal: Alexandre Grein de Macedo
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-000179-1-4 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ZAMP S.A
Endereço: Av. dos Autonomistas 2870 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.574.594/1172-04
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202402003964
Data do Deferimento: 16/09/2024
Data da Validade: 16/09/2025
Responsável Legal: Alexandre Grein de Macedo
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002362-1-7 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Av dos Autonomistas 1768 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.060.964/0194-61
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202402004830
Data do Deferimento: 29/08/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Rafael Bossolani
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002127-1-7 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Av. dos Autonomistas 1400 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.060.964/0201-25
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202402004838
Data do Deferimento: 29/08/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Rafael Bossolani
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002128-1-4 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Av. dos Autonomistas 1768 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.060.964/0217-92
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202402004840
Data do Deferimento: 29/08/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Rafael Bossolani
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002129-1-1 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Antonio Aqu 300 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.060.964/0061-30
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202402004844
Data do Deferimento: 29/08/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Rafael Bossolani
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002794-1-0 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SEARA ALIMENTOS LTDA
Endereço: Av. dos Autonomistas 2659 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.914.460/0424-06
Atividade CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Processo: 202402005155
Data do Deferimento: 29/08/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Wesley Mendonça Batista Filho
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001032-1-7 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SEARA ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Professor Jose Azevedo Minhoto 324 - KM 18 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.914.460/0486-09
Atividade CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Processo: 202402005156
Data do Deferimento: 29/08/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Wesley Mendonça Batista Filho
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001191-1-3 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SEARA ALIMENTOS LTDA
Endereço: Av. Sport club corinthians paulista 1628 - Bussocaba - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.914.460/0458-47
Atividade CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Processo: 202402005160
Data do Deferimento: 29/08/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Wesley Mendonça Batista Filho
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001062-1-6 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SEARA ALIMENTOS LTDA
Endereço: Av. dos Autonomistas 541 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.914.460/0527-03
Atividade CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Processo: 202402005165
Data do Deferimento: 29/08/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Wesley Mendonça Batista Filho
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001278-1-7 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ZAMP S.A
Endereço: Av. dos Autonomistas 1828 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.574.594/0518-58
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202402009686
Data do Deferimento: 16/09/2024
Data da Validade: 16/09/2025
Responsável Legal: Alexandre Grein de Macedo
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001201-1-1 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ZAMP S.A
Endereço: Rua Antonio Aqu 81 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.574.594/0515-05
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202402009689
Data do Deferimento: 16/09/2024
Data da Validade: 16/09/2025
Responsável Legal: Alexandre Grein de Macedo
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001665-1-0 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Endereço: Av. dos Autonomistas 896 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.543.915/0778-00
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202402174668
Data do Deferimento: 26/02/2025
Data da Validade: 26/02/2026
Responsável Legal: Stephane Samuel Maquaire
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000446-1-0 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Endereço: Av. Manoel Pedro Pimentel 103 - Continental - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.543.915/0950-34
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202402174720
Data do Deferimento: 09/12/2024
Data da Validade: 09/12/2025
Responsável Legal: Stephane Samuel Maquaire
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000700-1-7 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Praça agrícola la paz triste 0 - Industrial Anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 49.930.514/3853-39
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202502000120
Data do Deferimento: 13/03/2025
Data da Validade: 28/08/2025
Responsável Legal: Tiaqo Martini Bridi
Responsável Técnico: Amanda Costa de Souza Gabriel
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000489-1-7 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SEARA ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Professor Jose Azevedo Minhoto 324 - KM 18 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.914.460/0486-09
Atividade CNAE: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougues
Nº Processo: 202502011751
Data do Deferimento: 14/05/2025
Data da Validade: 14/05/2026
Responsável Legal: Gilberto Tomazoni
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-001191-1-3 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Av. das Comunicações 333 - Industrial Anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 49.930.514/3647-65
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202502020725
Data do Deferimento: 26/04/2024
Data da Validade: 31/05/2025
Responsável Legal: Tiaço Martini Bridi
Responsável Técnico: Rosa Shatomi Sakagami
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000447-1-7 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Av. Marechal Rondon 915 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 49.930.514/3467-83
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202502020727
Data do Deferimento: 26/04/2024
Data da Validade: 31/05/2025
Responsável Legal: Tiaço Martini Bridi
Responsável Técnico: Adriana Pepita Rodrigues Guett
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000367-1-4 -
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO COMUNICA:

A Concessão da Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C4 E C5 da Portaria nº 344/98 - **Deferidos** das empresas relacionadas abaixo:

Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUIZ OSASCO

Endereço: Avenida Marechal Rondon, 299 – Centro – Osasco – SP.

CNPJ/CPF: 06.047.087/0076-56

CNAE: 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar – Exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgência

Nº Protocolo:009.543/2015

Data da Concessão: 23/07/2025

Responsável Legal: Luciana Ribeiro Monteiro – CPF 140.199.178-50

Responsável Técnico: Erika Beu – CRF/SP: 70.178

Tipo de Deferimento: concessão de Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista C2, **Retinóides**, da Portaria nº 344/98.

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: CLINICA VETERINÁRIA UMUARAMA

Endereço: Avenida Doutor Martin Luther King , 2369 – Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 54.324.718/0001-62

CNAE/Atividade: 7500-1/00 – Atividades Veterinárias

Nº Protocolo: 000.112/2025

Auto de Infração nº 00404

Data da Lavratura do AIF: 29/04/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 0490 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 22/07/2025

Responsável Legal: Rodrigo Marques da Costa – CPF: 405.545.598-46

Responsável Técnico: Rodrigo Marques da Costa – CRMV/SP: 45.713

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 06/08/2025 – Horário: 09h00 às 12h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

O candidato deverá comparecer para entrega dos documentos relacionados no item 12.2.1 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2261, de 08/07/2022 (relação publicada às fls. 106/107), devendo apresentar original e cópia dos documentos e comprovante da formação exigida (original e cópia), conforme item 12.8 do referido Edital.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 06/08/2025 – Horário: 15h20****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 201 - Auxiliar de Docência**Lista Geral**

Class. Nome

50º MARIA RODRIGUES OLIVEIRA

Inscrição

0429000318

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de agosto de 2025.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DE LISTA**

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o pedido de reposicionamento para o final da lista, do(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo:

Classificação Lista Geral	Nome do(A) Candidato(A)	Inscrição nº	Cargo
49º.	IVA DE OLIVEIRA SANTOS FONSECA	0429000192	Auxiliar de Docência

Considerando o pedido de reposicionamento ao final da lista – reclassificação da referida candidata, ela passa a ocupar o 55º lugar na lista de classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de agosto de 2025.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

LINCON ANGELS COSTA CARVALHO, brasileira, solteiro, balconista de farmácia, nascido em 16º Subdistrito Mooca, São Paulo, São Paulo, SP, aos 05/01/2002, filho de EMERSON JOSÉ DE CARVALHO e de ELNITA CRISTINA COSTA DE CARVALHO, residente em Osasco, SP
INGRID VITORIA SANTOS LIMA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 10/09/2001, filha de ANTONIO NETO DE LIMA e de EUNICE MARIA SANTOS DE LIMA, residente em Osasco, SP

JEAN AUGUSTO SANDOVAL CLEMENTE, brasileira, solteiro, advogado, nascido em 2º Serviço de Londrina, Londrina, PR, aos 10/08/1983, filho de VALDECIR CLEMENTE e de TEREZINHA APARECIDA RIBEIRO SANDOVAL, residente em Osasco, SP
LARISSA FURQUIM DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Mairinque, Mairinque, SP, aos 23/12/1993, filha de ELTON KLEBER DE OLIVEIRA e de VALQUIRIA VILAS BÔAS MESSIAS FURQUIM, residente em Osasco, SP

VITOR HUGO TEODORO GONÇALVES, brasileira, solteiro, servente, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 12/12/1993, filho de GETULIO GONÇALVES DOS SANTOS e de CINTIA PASCOALINA DE ASSIS TEODORO, residente em Osasco, SP
BRUNA LOURENÇO TOMAZ, brasileira, solteira, promotora, nascida em 39º Subdistrito Vila Madalena, São Paulo, São Paulo, SP, aos 30/06/1995, filha de ALVERINO FRANCISCO TOMAZ e de SANDRA LOURENÇO MORAIS, residente em Osasco, SP

MATHEUS ASSUNÇÃO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 22/10/1997, filho de RUBENS ROBERTO DE ASSUNÇÃO e de VIVIANE DOS SANTOS CANDIDO ASSUNÇÃO, residente em Osasco, SP
LETÍCIA HANOÃ DE LARA CAMPOS QUIRINO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 08/04/1991, filha de ABSALÃO DE OLIVEIRA QUIRINO e de CHRISTIANNE DE LARA CAMPOS QUIRINO, residente em Carapicuíba, SP

GUSTAVO TOMAZELLA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 22/02/1990, filho de ARIIVALDO DE JESUS TOMAZELLA e de MARIA ALVES TOMAZELLA, residente em Osasco, SP
JENIFER ESTER DE CASTRO, brasileira, solteira, técnica de segurança, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 22/03/1988, filha de GERALDO RODRIGUES DE CASTRO e de ROSANGELA APARECIDA FERNANDES DE CASTRO, residente em Osasco, SP

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO, brasileira, solteiro, auxiliar de mecânico, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 04/07/2005, filho de VALDIR BATISTA DE ARAUJO e de SILVIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP
PATRICIA YASMIM PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, jovem aprendiz, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 15/07/2005, filha de JURACI MIGUEL PEREIRA e de ELIANE ESTEVAM DA SILVA, residente em Osasco, SP

GUTIERREZ DE LIMA E SILVA, brasileira, solteiro, militar, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 07/12/1999, filho de JAILSON DE LIMA E SILVA e de MARIA VELOZO, residente em Osasco, SP
AGATHA PIRES DE SOUZA, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP, aos 13/06/2001, filha de AMAURI BARBOSA DE SOUZA e de GISELY ROSANA PIRES, residente em Osasco, SP

LUCAS HENRIQUE BISPO MARIANO DA SILVA, brasileira, solteiro, assistente administrativo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 02/06/1993, filho de JOSE MARIANO SILVA NETO e de ADELAIDE BISPO DE SOUZA, residente em Osasco, SP
THAYGRA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, assistente de catálogo, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 29/09/1988, filha de ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS e de CLEONICE GONÇALVES DE SOUZA, residente em Osasco, SP

ALAN RICHARD DE SOUZA DIAS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 14/06/2001, filho de PATRICIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA DIAS, residente em Osasco, SP
VITÓRIA SILVA DE JESUS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 09/05/2002,

filha de MAURICIO SILVA DE JESUS e de MONIQUE RODRIGUES DA SILVA, residente em Osasco, SP

DIEGO LIMA SOARES, brasileira, solteiro, motorista, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 16/07/1989, filho de OTACILIO MARTINS SOARES e de ENAURA LIMA SOARES, residente em Osasco, SP JANAINA DE JESUS DA SILVA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 13/10/1995, filha de ADRIANA DE JESUS DA SILVA, residente em Osasco, SP

MARCOS VINÍCIUS SAPANHOS RODRIGUES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 26/09/1985, filho de NEMÉZIO RODRIGUES e de SONIA REGINA SAPANHOS, residente em Osasco, SP AMANDA PEREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, analista de sistemas, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 03/06/1989, filha de MARINHO JOSÉ DA SILVA e de MARIA SOFELES PEREIRA DE CARVALHO SILVA, residente em Osasco, SP

MAURÍCIO ONOFRE DA SILVA JUNIOR, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Barueri, SP, Reg. em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 30/08/1999, filho de MAURÍCIO ONOFRE DA SILVA e de MARILUCIA RAMOS DE JESUS, residente em Osasco, SP JÉSSIMI CASTRO LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, auxiliar de confeitaria, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 31/10/2000, filha de GILBERTO LOPES DE OLIVEIRA e de VALDIRENE ESTER DE CASTRO BARBOZA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP